



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 26/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de São Mateus do Maranhão - MA, o Programa de Educação Integral, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo a ampliação da jornada escolar, proporcionando ao estudante maior tempo de aprendizagem.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Novo Mais Educação, do Governo Federal.

Art. 3º O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria, por meio de transferência bancária, em valores definidos por Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2026.


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº , DE 09 DE JUNHO DE 2026

**Senhor Presidente,
Demais Senhoras e Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Parlamentares, tomamos a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que institui o Programa de Educação Integral no Município de São Mateus do Maranhão e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade instituir a modalidade de educação integral no Município de São Mateus do Maranhão – MA, proporcionando ao estudante maior tempo de aprendizagem, atividades pedagógicas diversificadas, reforço escolar, prática esportiva e atividades culturais, contribuindo para o seu pleno desenvolvimento, através da utilização de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores cuja seleção será baseada na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998, Lei do Voluntariado.

Diante do exposto e, considerando a importância do presente Projeto para o desenvolvimento do Município, solicito que sua tramitação ocorra em regime de **URGÊNCIA**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 145/2026 - GP

São Mateus do Maranhão – MA, 09 de Junho de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SANTOS SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
NESTA:**

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos demais Senhores e Senhoras Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o seguinte Projeto de Lei que institui o Programa de Educação Integral no Município de São Mateus do Maranhão e dá outras providências.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal